



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 83, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Instrução Normativa Ufersa/Prograd nº 2, de 1º de março de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 166/2024, de 19 de agosto de 2024, retificada pela Portaria Ufersa/Prograd nº 176/2024, de 22 de agosto de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 243/2024, de 5 de novembro de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 19/2025, de 4 de fevereiro de 2025; a Portaria Ufersa/Prograd nº 112/2025, de 12 de maio de 2025; a Portaria Ufersa/Prograd nº 116/2025, de 13 de maio de 2025, retificada pela Portaria Ufersa/Prograd nº 119/2025, de 14 de maio de 2025; a Portaria Ufersa/Prograd nº 210/2025, de 20 de agosto de 2025; Portaria Ufersa/Prograd nº 264/2025, de 31 de outubro de 2025; retificada pela Portaria Ufersa/Prograd nº 267/2025, de 5 de novembro de 2025 e Portaria Ufersa/Prograd nº 267/2025, de 5 de novembro de 2025, e o Ofício nº 9/2026 – CCECIV-PDF (Nº do Protocolo: 23091.011005/2026-51), de 21 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para que a Comissão voltada à atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Civil – *Campus* Pau dos Ferros, conclua seus trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão deverá finalizar os trabalhos em até 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 20 de agosto de 2026.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE